

EDITAL Nº 01/2015 PROJETO DE “BOLSAS DE ESTUDO”

O Presidente da FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE FORMIGA-MG – FUOM, no uso de suas atribuições legais, faz saber à Comunidade que, no período de 11/11/2015 a 30/11/2015, estarão abertas as inscrições do processo seletivo para Bolsas de Estudos para o 1º ano do Ensino Médio do Colégio de Aplicação da FUOM – Unidade I de Formiga de acordo com o que estabelece o presente Edital.

1. Dos Objetivos

- 1.1 O Programa Institucional de Bolsas de Estudos tem como objetivos:
- I- reafirmar junto à comunidade o compromisso da FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE FORMIGA-MG – FUOM em desenvolver uma educação de qualidade para todos;
 - II- divulgar o compromisso social da FUOM e do Colégio de Aplicação da FUOM- Unidade I;
 - III- possibilitar ao aluno de escolas públicas e/ou particulares (que possuam cem por cento de bolsa de estudos) o acesso ao Colégio de Aplicação da FUOM, visando à sua integração e o seu desenvolvimento pessoal e pedagógico;
 - IV- contribuir, de forma relevante, para o crescimento do aluno, tanto nas áreas do conhecimento quanto nas áreas do processo de formação;
 - V- apoiar e subsidiar o processo ensino-aprendizagem do aluno bolsista.

2. Da Finalidade

2.1. Oferecer 10 (dez) bolsas de estudos de 100% (cem por cento) a alunos de escolas públicas estaduais e/ou municipais e, também, de escola particular (que estudem com bolsa de estudos de 100%) de Formiga e região para o 1º ano do ensino médio no Colégio de Aplicação da FUOM – Unidade I.

2.2. Terão direito à bolsa de estudos de 100 % os 10 (dez) alunos devidamente classificados no processo seletivo.

2.3. A bolsa de estudos concedida incidirá sobre o valor da matrícula e demais mensalidades.

2.4. Fica a cargo do responsável pelo aluno o pagamento referente às mensalidades das apostilas do Sistema de Ensino adotado pelo Colégio de Aplicação da FUOM- Unidade I.

2.5 O Projeto “Bolsa de Estudos” poderá ser alterado ou mesmo extinto, em função de indisponibilidade financeira da FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE FORMIGA-MG – FUOM.

2.6. No caso de o Projeto “Bolsa de Estudos” sofrer alterações ou de ficar na iminência de ser extinto, todos os alunos beneficiados serão comunicados até o final do período em curso.

2.7. O Projeto “Bolsa de Estudo” é coordenado pelo Colégio de Aplicação da FUOM – Unidades I e II, avaliado e acompanhado pela COAVAP – Comissão de Acompanhamento e Avaliação de Projetos da FUOM.

3. Das Inscrições

3.1. Para participar do processo seletivo, o candidato deverá preencher os seguintes requisitos:

- I- estar regularmente matriculado no 9º ano do Ensino Fundamental em escolas públicas estaduais e/ou municipais e, também, em escola particular possuindo bolsa de estudos de 100%;
- II- não receber outro tipo de benefício concedido pela FUOM;
- III- não ter nenhum débito junto à FUOM.

3.2. As inscrições serão realizadas, gratuitamente, no período de 11 a 30 de novembro de 2015, no horário das 8h às 11h na secretaria do Colégio de Aplicação da FUOM – Unidade I (prédio FUOM) situado na Av. Dr. Arnaldo de Senna, 326, prédio 1, 2º pavimento, e das 13h às 17h30 na secretaria do Colégio de Aplicação da FUOM – Unidade II (prédio Corujinha), na Rua José Premilo Montolli, 82.

3.3. O candidato deverá apresentar, no ato da inscrição, declaração de matrícula no 9º ano do Ensino Fundamental.

3.4. No caso de o candidato estar matriculado em escola particular deverá apresentar, também, declaração de que usufrui de bolsa de estudo de 100%.

3.5. A inscrição será feita conforme formulário anexo a este Edital.

4. Da Seleção

4.1. Os critérios de seleção são impessoais e transparentes e levam em consideração o resultado obtido nas provas a serem realizadas pelo candidato.

4.2. A seleção dos candidatos, devidamente inscritos, será feita por meio de provas de Português, Matemática e Redação referentes aos conteúdos do 9º ano do Ensino Fundamental.

4.3. Serão classificados os candidatos que alcançarem rendimento, mínimo de 70% (setenta por cento) obtidos na média aritmética das notas das provas realizadas.

4.4. Não haverá revisão de provas

4.5. No caso de empate, será classificado o candidato que apresentar melhor nota na prova de Redação.

5. Da Prova

5.1. A prova será realizada no dia 2 de dezembro de 2015, às 18:00 horas, no Colégio de Aplicação da FUOM – Unidade II (Corujinha), situado na Rua José Premilo Montolli, nº 82.

5.2. A prova terá a duração de 4 (quatro) horas – das 18:00 horas às 22:00 horas.

6. Do Resultado

6.1. O resultado será divulgado no dia 10 de dezembro de 2015, nos endereços <http://www.colegiodeaplicacao.com.br/>, <https://pt-br.facebook.com/CAplicacao> e no prédio do Colégio de Aplicação da FUOM – Unidade II (Corujinha).

7. Das Bolsas de Estudos

7.1. Serão concedidas 10(dez) bolsas de estudo no percentual de 100% aos 10 (dez) primeiros candidatos colocados, que cursarão o 1º ano do Ensino Médio, em 2016, no Colégio de Aplicação da FUOM- Unidade I.

7.2. São obrigações do bolsista:

- I- demonstrar interesse pelos estudos e cumprir as obrigações próprias de educando;
- II- colaborar sempre com a instituição, no sentido de manter a ordem e a disciplina nos diversos ambientes acadêmicos;
- III- manter um índice mínimo de 75% (setenta e cinco por cento) de aproveitamento anual, em todas as disciplinas);
- IV- cumprir as normas estabelecidas no Regulamento do “Projeto de Bolsas de Estudos” e no Regimento Interno do Colégio.
- V- manter em dia o pagamento das parcelas referentes às apostilas do Sistema de Ensino adotado pelo Colégio.

7.3. O aluno será desligado do Projeto e perderá o direito à Bolsa de Estudo nos casos de:

- I- conclusão ou abandono da série e transferência da matrícula;
- II- não cumprimento das normas estabelecidas no presente Regulamento e no Regimento Interno do Colégio de Aplicação da FUOM – Unidade I;
- III- ficar faltoso às aulas sem justificativa;
- IV- demonstrar desinteresse completo pelos estudos;
- V- sofrer algum tipo de sanção e/ou advertência pelo não cumprimento das obrigações próprias do educando previstas no Regimento Interno do Colégio de Aplicação da FUOM – Unidade I;
- VI- ficar inadimplente em duas ou mais parcelas das apostilas do Sistema de Ensino adotado pelo Colégio de Aplicação da FUOM – Unidade I;
- VII- vir a usufruir de outro benefício concedido pela FUOM;
- VIII- não realizar a matrícula para cursar o 1º ano do Ensino Médio do Colégio de Aplicação da FUOM – Unidade I, no ano de 2016.

7.4. Os alunos que não cumprirem as normas estabelecidas serão automaticamente excluídos do Projeto de “Bolsa de Estudos” e terão seus descontos estornados a partir da data de ocorrência.

7.5. Caberá revisão da exclusão do benefício, mediante requerimento à COAVAP, protocolado junto à Secretaria do Colégio de Aplicação da FUOM – Unidades I e II.

7.6. Autorizado pela COAVAP, o retorno ao Projeto dar-se-á no mês subsequente da data do deferimento do requerimento.

7.7. No caso de inadimplência em duas ou mais parcelas das apostilas do Sistema de Ensino adotado pelo Colégio de Aplicação da FUOM – Unidade I, ficará a cargo do responsável pelo aluno o pagamento integral das parcelas das apostilas do sistema de ensino adotado pelo Colégio de Aplicação da FUOM – Unidade I desde o mês em que ocorreu o primeiro estorno do desconto até o mês imediatamente anterior ao do deferimento do requerimento de retorno, salvas as revisões analisadas e deferidas pela COAVAP.

7.8. O retorno do desconto será possível, somente, após o pagamento das parcelas em atraso, com valores corrigidos pelos índices financeiros.

9. Do Cronograma

Inscrição do projeto	De 11 a 30 de novembro/2015
Prova do processo seletivo	Dia 2 de dezembro/2015, das 18h às 22h
Divulgação da seleção do processo	Dia 11 de dezembro/2015, no site e face do CA e no prédio do Colégio de Aplicação da FUOM – Unidade II
Implementação das bolsas nas matrículas/2016	Janeiro/2016

10. Disposições Finais

10.1. Não haverá pedido de reconsideração.

10.2. O não cumprimento do ato da inscrição, conforme o previsto neste Edital, não dará direito à participação no processo seletivo.

10.3. A simples inscrição e participação no processo seletivo não garante a bolsa de estudos.

10.4. Os casos omissos serão dirimidos pela FUOM – FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE FORMIGA-MG - FUOM.

Formiga, 11 de novembro de 2015

Marco Antonio de Sousa Leão
Presidente da FUOM



COLÉGIO DE APLICAÇÃO DA FUOM – UNIDADE I
Ensino Fundamental (6° ao 9° ano) e Ensino Médio
Portaria SEE N° 298/80 – MG 25.07.80 – Aut. Func. 5ª a 8ª série
Portaria SEE N° 857/2011 – MG 12.07.11 – Reconhecimento / Ensino Médio
Av. Dr. Arnaldo de Senna, 328 – Bairro Água Vermelha
Telefone: (37) 33291419 / ca@uniformg.edu.br
CEP 35570-000 – FORMIGA / MG





ANEXO

PROJETO “BOLSAS DE ESTUDO”



FICHA INSCRIÇÃO

Nome completo do(a) aluno(a): _____

Ano/Série em curso em 2015: 9º ano do Ensino Fundamental

Colégio/Escola em que estuda em 2015: _____

Escola Pública ()

Escola Particular () Tem Bolsa de Estudos de 100% : sim () não ()

Nome do pai: _____

Nome da mãe: _____

Telefone fixo: _____ Telefone trabalho: _____

Celular pai: _____ Celular mãe: _____

e-mail: _____ Endereço: _____

_____, N°: _____ Bairro: _____

Cidade: _____ Estado: _____

Assinatura do responsável

Inscrição deferida () indeferida () _____

Responsável